



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 933

De 21 de Julho de 1.975

Aprovando um crédito adicional suplementar de Cr\$ 15.000,00, à verba 3140.66.123

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do -
Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da -
Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), à verba:

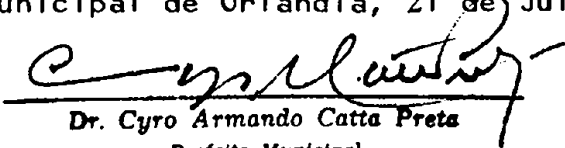
6 - Educação e Cultura
66 Atividades do Setor Educação Física
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3140 Encargos Diversos
b) Comissão Central de Esportes - Ficha 123

Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo 1º, será efetuada com a utilização de recursos - apurados na forma do artigo 43, § 1º, I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de Julho de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 36/V.

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos

Dr. Manoel Munari, registrei